



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1278/2021

De 08 de dezembro de 2021.

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 020500 Previdência Social

Ficha: 380 - 08.271.0090.2011.0000 Contribuições Sociais..... 27.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 129 - 12.361.0120.2029.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 153 - 12.364.0122.2034.0000 Manutenção do Ensino Superior..... -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 158 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 160 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -8.925,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 361 - 12.361.0120.2028.0000 Manutenção Merenda Escolar..... -7.075,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021800 Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo

Ficha: 229 - 27.812.0270.2040.0000 Depto de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de dezembro de 2.021

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA